COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, OBRAS, MELHORAMENTOS PÚBLICOS, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 25, de 27 de abril de 2022 (De autoria do Poder Executivo) – Regulamenta Normas de Procedimento de Fiscalização e de Tramitação do Processo Administrativo Fiscal.

I – Relatório

O Senhor Prefeito Municipal apresenta para apreciação desta Casa de Lei o projeto de Lei Ordinária que regulamenta procedimentos fiscais e a tramitação do respectivo processo administrativo fiscal.

II – Análise

A iniciativa do referido projeto de lei está de acordo com artigo 8º, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal.

A matéria tratada pode ser votada no âmbito municipal por ser de competência concorrente com a União e o Estado, conforme o artigo 24 da Constituição Federal e o artigo 2º da Lei Federal n.º 5.172/1966.

Portanto, esta Comissão entende não haver qualquer óbice para votação pelo Plenário da Câmara Municipal do mérito do referido projeto.

III – Votação

Em face do exposto, a Comissão de Constituição, Justiça, Obras, Melhoramentos Públicos, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Itapuí, por unanimidade opina no sentido de não ter nada a opor quanto ao envio do Projeto de Lei Ordinária n.º 25/2022 ao Plenário da Câmara Municipal para discussão e votação.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2022.

VALDIR DONIZETE CASTANHO
Presidente da Comissão

ALEXANDRE JOSÉ ROSALIN
Membro da Comissão

ANDERSON JOSÉ PILÃO
Membro da Comissão